



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração do Fundo Penitenciário

ATA

38ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2022, às 15 horas e 08 minutos, por meio de videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor JEFERSON LISBOA GIMENE, Subsecretário de Administração Geral. A Reunião contou com a presença dos seguintes membros do Conselho: o senhor ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES, Secretário Executivo do FUNPDF; o senhor JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, como membro do conselho e Diretor representante das Unidades Prisionais do DF; a Senhora DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS, Diretora Executiva da FUNAP; o senhor JOATHAN LUCAS NEVES FLORES DE LIMA, o senhor ALDON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR e o senhor GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO, representantes de classe da Polícia Penal do Distrito Federal, a senhora ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, os Senhores representantes da Sociedade Civil que são indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, senhores ALLYSSON RODRIGUES PRATA, EDUARDO XAVIER LEMOS e FERNANDO PEREIRA DA COSTA e a senhora PATRICIA SANTANA RODRIGUES, Coordenadora de Orçamento e Finanças. Como representantes da Secretaria Executiva do Fundo Penitenciário do Distrito Federal (FUNPDF) participaram os servidores GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM e WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS. Não compareceu à reunião o senhor EDUARDO MOURA GUERRA, Diretor representante das Unidades Prisionais pois está participando do III Curso Tático de Escolta - CTE. O Presidente do Conselho iniciou a reunião nomeando e dando posse aos Conselheiros membros representantes da Sociedade Civil que são indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, senhores ALLYSSON RODRIGUES PRATA, EDUARDO XAVIER LEMOS e FERNANDO PEREIRA DA COSTA e também ao conselheiro JOATHAN LUCAS NEVES FLORES DE LIMA representante de classe da Polícia Penal do Distrito Federal que substituiu o conselheiro PAULO ROGÉRIO DA SILVA, em virtude de seu afastamento para atividade política. Em seguida, seguindo a ordem do dia, o Presidente apresentou a proposta de evento que será executado pela Ouvidoria/SEAPE para aprovação do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário com destinação de recurso da fonte própria 171 para sua realização. O evento será voltado para as crianças que sejam familiares de pessoas privadas de liberdade, conforme delineado no Memorando Nº 307/2022 - SEAPE/OUV (92057708). A Conselheira Deuselita questionou se a Lei do Fundo prevê destinação para essa despesa. A secretaria executiva se prontificou a verificar e a votação deste projeto ficou para o final da reunião. Na sequência, o Presidente passou então para votação das alterações da Lei Complementar 761/2008, momento em que o conselheiro Aldon pediu a palavra e questionou a supressão do inciso que tratava da arrecadação de recursos advindos do trabalho do preso e destacou a importância desse trabalho para o sistema prisional. O Presidente explicou que a supressão ocorreu para dar celeridade ao processo de alteração da Lei, tendo em vista o tempo já transcorrido, mas que será novamente apresentado em outra oportunidade. O Conselheiro Aldon então lamentou e disse que iria consultar o corpo jurídico do Sindicato dos Policiais Penais acerca da questão. O Presidente explicou as alterações sobre as fontes de arrecadação, ocasião em que o conselheiro Allysson questionou sobre as alterações propostas pelo CDPDDH. O Presidente informou que seriam encaminhadas para AJL desta SEAPE e colocadas em discussão em uma próxima reunião. O conselheiro ponderou que as alterações deveriam ser encaminhadas de uma só vez, então o Presidente explicou que alterações sempre poderão ser propostas ao longo do tempo, entretanto pela natureza destas apresentadas, faz-se necessária prévia análise pela assessoria jurídica, além do que o projeto de alteração da Lei do Fundo precisa ser encaminhado de maneira célere tendo em vista a demora

que já se avoluma. O Conselheiro Eduardo solicitou que fossem explicitadas exatamente as alterações que seriam votadas para que, sendo questionado pelo Conselho do qual faz parte, este pudesse prestar as informações corretas. Então o Presidente informou que nesta reunião está em votação a inclusão do inciso XV que prevê como fonte de receita do FUNPDF as multas referentes ao inadimplemento contratual aplicadas no âmbito da SEAPE. O conselheiro Allyson novamente apontou que o CDPDDH propôs alterações na redação do inciso X e o Presidente então esclareceu mais uma vez que serão discutidas depois e colocou em votação a alteração proposta, informando que não se manifestassem os que estavam a favor. Os conselheiros Allysson e Fernando votaram contra e os conselheiros Eduardo e Anna Paula se abstiveram. Na sequência o Presidente explicou sobre a necessidade de alteração da destinação de aquisição da Diretoria de Inteligência Penitenciária – DIP/SEAPE de recurso do Termo Aditivo do repasse Fundo a Fundo 2021. Com o aumento no mercado automotivo, impactado severamente pela pandemia, e a mudança de prioridade da DIP, foi solicitada a alteração da aquisição da compra de um veículo tipo furgão para compra de fragmentadoras de papel e notebooks. O conselheiro Allysson questionou a quantidade dos itens a serem adquiridos e reforçou a necessidade de que os projetos sejam apresentados previamente especificando a quantidade e a finalidade dos mesmos, inclusive com termo de referência. A Coordenadora de Finanças Patrícia esclareceu que o termo de referência é elaborado quando se inicia a licitação propriamente dita e que, nesses casos de aquisições do Fundo, seria inviável sob pena de se fazer todo o trabalho e perdê-lo depois, havendo mudanças na destinação dos recursos. Seguindo a mesma consideração do conselheiro Allysson, a conselheira Anna Paula também salientou a necessidade de que todo projeto apresentado para votação seja detalhado, contendo os itens, quantidades e justificativas, ainda que seja uma estimativa do que será adquirido. A conselheira Deuselita acompanhou a conselheira Anna Paula, ressaltando que deve ser especificado, além da quantidade, a necessidade das aquisições. O Presidente concordou com os conselheiros e informou que será feito dessa forma nas próximas reuniões. A servidora da secretaria executiva do Fundo explicou a razão da alteração da destinação e elucidou sobre o Plano de Aplicação elaborado, informando que todos os estados seguem um mesmo modelo proposto pelo DEPEN. Ressaltou que tudo que é adquirido com recursos do Fundo é relatado nas prestações de contas que são obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração e que, ainda, a alteração só fora apresentada dessa forma por conta de prazo, uma vez que o Depen enviou Nota Técnica acerca da destinação de recursos pra Diretoria de Inteligência com prazo de dez dias úteis para resposta. Como as reuniões do Conselho Administrativo do Fundo ocorrem bimestralmente, a votação tinha que ocorrer nessa ocasião, o que impossibilitou a confecção em tempo hábil do projeto. A conselheira Anna Paula informou que votaria contra, mas sugeriu que o projeto fosse colocado em votação condicionado à apresentação pela DIP de projeto com a estimativa do valor de cada bem e justificativa da necessidade da aquisição. O Presidente informou que a solicitação será atendida. O Presidente então submeteu a alteração à votação do Conselho, informando a manifestação apenas daqueles que discordam. A conselheira Anna Paula e o conselheiro Allysson votaram contra, o conselheiro Fernando absteve-se, a conselheira Deuselita votou a favor, com a ressalva de que o projeto solicitado seja apresentado na próxima reunião e os conselheiros Aldon e Joathan Lucas a acompanharam. Após verificação pela secretaria executiva do Fundo sobre a previsão de destinação de recurso para evento da Ouvidoria, esta encontra-se enquadrada no Art. 7º, inciso V – custeio das atividades dos estabelecimentos penais, por se tratar de ação em dia de visitas, além de constar no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas do Fundo, no programa de trabalho de fortalecimento das ações de apoio ao interno e sua família. A conselheira Anna Paula pediu a palavra para parabenizar pelo projeto e sugeriu que este fosse aprovado já com a opção de expansão para as demais unidades, considerando que o valor, diante do alcance social da ação, é irrisório. Desse modo, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente concedeu a palavra para o Conselho, caso houvesse alguma colocação final. Estes fizeram agradecimentos, deram boas-vindas aos novos conselheiros e deu-se por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16 horas e 48 minutos, para constar na ATA que, após lida, será assinada por todos os conselheiros presentes.

JEFERSON LISBOA GIMENE

Presidente

ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo do FUNPDF

DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS

Presidente da FUNAP

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

Representante do Conselho Penitenciário do Distrito Federal

JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO

Representante dos Diretores Prisionais

GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO

Representante de classe da Polícia Penal do Distrito Federal

JOATHAN LUCAS NEVES FLORES DE LIMA

Representante de classe da Polícia Penal do Distrito Federal

ALDON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR

Representante de classe da Polícia Penal do Distrito Federal

ALLYSSON RODRIGUES PRATA

Representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH

EDUARDO XAVIER LEMOS

Representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH

FERNANDO PEREIRA DA COSTA

Representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH



Documento assinado eletronicamente por **JOATHAN LUCAS NEVES FLORES DE LIMA - Matr.0176070-X, Polícia Penal**, em 29/07/2022, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PEREIRA DA COSTA, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 01/08/2022, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LISBOA GIMENES - Matr.1706579-8, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/08/2022, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES - Matr.0193716-2, Coordenador(a) do Sistema Prisional**, em 01/08/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR - Matr.0185644-8, Polícia Penal**, em 01/08/2022, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSSON RODRIGUES PRATA, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO XAVIER LEMOS, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VITOR DA ANUNCIÇÃO - Matr.0176212-5, Diretor(a) do Centro de Internamento e Reeducação**, em 09/08/2022, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=91846637)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=91846637)
[verificador= 91846637](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=91846637) código CRC= **008DABF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00028946/2022-07

Doc. SEI/GDF 91846637